PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 156/23
Folhas 02

Ofício nº 281/2023/PGM

Vilhena/RO, 14 de julho de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.727/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 35.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 156

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **1º de agosto de 2023**, e o motivo da urgência na aprovação do Projeto de Lei é que houve a necessidade de alteração no objeto das Emendas nº 039/2022, 062/2022 e 076/2022, que a princípio previam a construção de uma pista de caminhada e foram alteradas para Reforma e Ampliação do Barracão do salão de festas nas dependências do Centro de Convivência do Idosos – CCI. Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento se manifestou através do Memorando nº 170/2023/SEMPLAN o impedimento de ordem técnica devido o valor das Emendas não serem suficientes para a execução da obra. Nesse sentido, vislumbramos a importância da execução das Emendas e também a necessidade de complementar o valor com recursos próprios através do pedido de Suplementação Orçamentária. Salientamos que após a aprovação do Projeto de Lei, ainda será necessário a tramitação do procedimento licitatório para execução da obra.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 18/07/2023
HORA 08:39
Mariane Bellei

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE[illegible]NDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 17/07/2023 - 11:37, e pode ser val[illegible]elo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/202193. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 186/23
Folhas 03

Projeto de Lei nº 6.727 **/2023**

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Remanejamento no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMAS, visando a ampliação do salão de eventos localizado no Cento de Convivência do Idoso, com a finalidade de complementação de valor disponibilizado através das Emendas Impositivas nº 39, 62 e 76/2022 (R$ 55.000,00), destinada inicialmente para a construção de pista de caminhada dentro do Centro de Convivência do Idoso, com autorização para a mudança de objeto, através dos ofícios nºs 023/2023/GVNCJ e 029/2023/GVPS em anexo. Salientamos que tal alteração orçamentária não trará qualquer prejuízo para as atividades da SEMAS/FUMAS, visto que o orçamento para custeio desta alteração é oriundo do Projeto/Atividade Apoio ao Transporte Público, que custeava o programa Pró-Passe, e encontra-se em reformulação e passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito.

Solicitamos urgência na aprovação deste Projeto de Lei para a sessão ordinária do dia 1º de agosto, pois houve a necessidade de alteração no objeto das Emendas nº 039/2022, 062/2022 e 076/2022, que a princípio previam a construção de uma pista de caminhada e foram alteradas para Reforma e Ampliação do Barracão do salão de festas nas dependências do Centro de Convivência do Idosos – CCI. Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento se manifestou através do Memorando nº 170/2023/SEMPLAN o impedimento de ordem técnica devido o valor das Emendas não serem suficientes para a execução da obra. Nesse sentido, vislumbramos a importância da execução das Emendas e também a necessidade de complementar o valor com recursos próprios através do pedido de Suplementação Orçamentária. Salientamos que após a aprovação do Projeto de Lei, ainda será necessário a tramitação do procedimento licitatório para execução da obra, assim, justifica-se o pedido de Urgência para deliberação do Projeto de Lei.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE . . . NDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 17/07/2023 - 11:37, e pode ser val. pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/202194. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 156/23
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.727 **/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 35.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.277 – Gestão de Proteção Social Básica

4490.51.00.00	15000000 Obras e Instalações	R$	35.000,00
TOTAL.....		**R$**	**35.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0824400722.284 – Apoio ao Transporte Público

3390.39.00.00	15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL.....		**R$**	**35.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE, NDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 17/07/2023 - 11:37, e pode ser val elo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/202195. Folha 1 de 1

MEMORANDO N. 170/2023/SEMPLAN

Vilhena-RO, 05 de junho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 156/23
Folhas 05

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PARA: SEMAS – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6300/2023
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DE LAZER E CONFRATERNIZAÇÕES DA AVITI

Prezado Secretário,

Venho através deste informar o impedimento de ordem técnica para execução da emenda impositiva que tem como objeto o projeto de ampliação do espaço de lazer e confraternizações da AVITI.

O projeto foi orçado na ordem de noventa mil reais (R$ 90.000,00) e os recursos disponíveis pelas emendas são de apenas sessenta mil reais (R$ 60.000,00).

O impedimento de ordem técnica na execução da emenda impositiva se dá pela indisponibilidade financeira para execução do projeto que foi destinado, sendo assim, o parlamentar que enviou a emenda poderá direcionar o valor da emenda para outra finalidade.

Sendo o que havia para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Att.,

KLEYSON ORLANDO
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por KLEYSON ORLANDO . .64.591.802-10), em 05/06/2023 - 09:04, e pode ser validado pelo QR Code a. e ou pelo
link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/184584. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADOR PEDRINHO SANCHES

Ofício nº 029/2023/GVPS

Vilhena-RO, 26 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 156/23
Folhas 06

Ao Senhor
ROGERIO SIDINEI GOLFETO
Secretário Municipal de Assistência Social

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 076/2023/SEMAS/FINAN
Alteração da justificativa das Emendas Impositivas nº 062/2022 e 076/2022.

Senhor Secretário,

Antecedidos de saudações e em atendimento ao art. 5º, inciso III, da Lei Orçamentária Anual - LOA referente a 2023, autorizo a nova Redação da Justificativa das Emendas Impositivas nº 062/2022 e 076/2022,

NOVA REDAÇÃO DA JUSTIFICATIVA: O Recurso será destinado para Reforma e Ampliação do Barração (SALÃO DE FESTAS) nas dependências do centro de Convivência do Idoso.

ORGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE - 001 FUMAS
PROGRAMA: ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.51.00.00- Obras e instalações

Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRINHO SANCHES
VEREADOR

ZEZINHO DA DISÁGUA
VEREADOR

Av. Tancredo Neves nº 4308 – Bairro Jardim América – CEP 76.980-650 – Vilhena-RO.
CNPJ nº 04.390.977/0001-13
Fone: 69-3322-4333
e-mail: gabinetedovereadorzeca@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA VEREADORA NICA CABO JOÃO

Oficio 023/2023/GVNCJ

Vilhena (RO), 02 de Maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 156/23
Folhas 07

Ao Senhor

ROGERIO SIDINEI GOLFETO

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 076/2023/SEMAS/FINAN
Alteração da justificativa das Emenda Impositiva nº 039/2022.

Senhor Secretário,

Antecedidos de saudações e em atendimento ao art. 5º, inciso III, da Lei Orçamentária Anual - LOA referente a 2023, autorizo a nova Redação da Justificativa das Emenda Impositiva nº 039/2022.

NOVA REDAÇÃO DA JUSTIFICATIVA: O Recurso será destinado para Reforma e Ampliação do Barracão (SALÃO DE FESTAS) nas dependências do centro de Convivência do Idoso.

ORGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE - 001 FUMAS
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.51.00.00- Obras e instalações

Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Nica Cabo João
Vereadora

RECEBIDO:
___/___/___
Às:_____Horas
Ass._____

Av. Tancredo Neves nº 311 - Bairro Jardim América – CEP 76.980-000 – VILHENA – RO.
C.G.C. (M.F.) nº 04.390.977/0001-13
Fones 0xx-69-3322-4333 - Fax 3321-2751
e-mail: vereadoranicacabojoao@gmail.com

VIA SEMAS

PREFEITURA DE
VILHENA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oficio nº121/2023/SEMAS/FINAN **Vilhena/RO, 30 de Junho de 2023.**

À

Câmara Municipal de Vilhena

Excelentíssimo Senhor
Samir Mohamed Ali
Presidente da Câmara de Vereadores de Vilhena
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 156/23
Folhas 08

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para Empenho das Emendas Impositivas nº 039/2022 (Vereadora Nica Cabo João) 062/2022 (Vereador Zezinho da Diságua) e 076/2022 (Vereador Pedrinho Sanches)

Pelo presente, vimos mui respeitosamente a esta Câmara de Vereadores, para solicitar prorrogação de prazo de 90 dias para encaminhar os Empenhos referentes as Emendas Impositivas 039/2022, 062/2022 e 076/2022, em atendimento ao § 6º do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 5.965/2022.

Justificamos que inicialmente, as referidas Emendas foram destinadas a Construção de uma Pista de Caminhada no Centro de Convivência do Idoso – CCI, totalizando um valor de R$ 55.000,00 no entanto, houve uma alteração da finalidade das Emendas para a Ampliação do Salão de Eventos do CCI.

Ocorre que após levantamentos preliminares efetuados pela SEMPLAN, foi constatado impedimento de ordem técnica, visto que o valores das Emendas não seriam suficientes para a execução da obra, que foi estimado em R$ 90.000,00 conforme Memorando nº 170/2023/SEMPLAN (anexo).

Neste sentido, solicitamos da SEMPLAN através do Memorando nº 239/2023/SEMAS/FINAN (anexo), a elaboração das planilhas orçamentárias da obra para que possamos ter o valor real a ser providenciando por esta Secretaria através de Suplementação Orçamentária para atendimento das Emendas Impositivas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nilcemar Dias de Almeida
Sec. Adjunto - SEMAS
MAT. 18298

Rogério Sidinei Golfetto
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM
04 / 07 / 2023
Hora: 8h40
Ass: